



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 154/2024

Itanhaém, 8 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Em aditamento às informações anteriormente prestadas ao Requerimento nº 58, de 2024, de autoria do ilustre Vereador Rutinaldo Bastos, objeto do ofício GP 134/2024, junto ao presente estou encaminhando os esclarecimentos adicionais prestados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 11/04/24

às 10h01min.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



**PREFEITURA DE ITANHAÉM**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Memorando nº. 198/2024.**

Itanhaém, 03 de abril de 2024

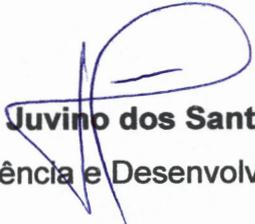
<b>Para:</b> Secretaria Relações Institucionais	<b>Sr. Renato Lancellotti</b>
<b>De:</b> Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	<b>Sr. Edvaldo Juvino dos Santos</b>

**Assunto: Complemento a resposta ao Requerimento nº 58/2024**

Temos a grata satisfação de cumprimentá-lo e na mesma oportunidade solicitar que seja complementada a resposta ao Requerimento do Vereador referente ao auxílio emergencial para famílias atingidas pelas fortes chuvas, especificamente na resposta à pergunta número 5.

Resposta 5 - Após novas tratativas com a Elektro através da sua Representante Institucional Sr<sup>a</sup> Fernanda Arantes, fomos informados que, mesmo em situações onde o município não decreta estado de emergência, mas os estragos decorrentes das chuvas forem significativos, a Elektro pode avaliar pontualmente, em conjunto com o município, a suspensão da atividade de corte de energia elétrica nas unidades afetadas, de acordo com o e-mail em anexo. É importante ressaltar, porém, que a Neoenergia Elektro é uma concessão regulada pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) e está sujeita à Resolução 1.000, que estabelece diretrizes para o fornecimento de energia elétrica e os procedimentos para a interrupção do serviço.

Atenciosamente,

  
**Edvaldo Juvino dos Santos**  
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Fone (13) 3426-2344

Rua Sebastião das Dores, 29 – Praia dos Pescadores - CEP 11740-000 – Itanhaém - SP

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 370032003500380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



-Zimbra

edvaldo.jsantos@itanhaem.sp.gov.br

**Fwd: Atendimento Institucional - Itanhaém**

**De :** Valquíria Malavasi  
<valquiria.mguimaraes@itanhaem.sp.gov.br>

ter, 02 de abr. de 2024 13:08

**Assunto :** Fwd: Atendimento Institucional - Itanhaém

**Para :** Edvaldo dos Santos  
<edvaldo.jsantos@itanhaem.sp.gov.br>

**Responder para :** Proteção Social Básica  
<protecaosocialbasica@itanhaem.sp.gov.br>

Valquiria Malavasi Proteção Social Básica Diretora(13) 3426-2344

----- Fernanda Arantes <Fernanda.Arantes@neoenergia.com> escreveu:

> Valquiria,

>

> Bom dia.

>

> Conforme conversamos, a Elektro realiza o atendimento Institucional ao Município através da sua Representante Institucional, neste caso, sou eu, disponibilizando meu contato telefônico e e-mail, bem como atendimento por e-mail via

> [poder.publico@elektro.com.br](mailto:poder.publico@elektro.com.br) <mailto:poder.publico@elektro.com.br> e telefônico da Distribuidora.

>

> O atendimento busca manter um relacionamento próximo e de parceria que hoje é solido e mútuo, visando sempre o atendimento as necessidades da população através do Poder Executivo. Os atendimentos ocorrem de forma rotineira e se intensificam em momentos de demandas solicitadas de ambas as partes em situações de crises ocasionadas pelas fortes chuvas, onde são atendidas prontamente pelo Município e pela Distribuidora.

>

> Quanto a suspensão da atividade de corte, em casos de situação de emergência por fortes chuvas, podemos avaliar pontualmente em conjunto com o Município, porém destaco que a Neoenergia Elektro é uma concessão regulada pela ANEEL e obedece a Resolução 1.000.

>

> Até o momento não tivemos nenhuma situação que requeresse atuação.

>

> Permaneço a disposição para eventual necessidade de esclarecimento.

>

> Obrigada.

>

> Att.

>

>